



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

## REQUERIMENTO N.º: -

**Assunto: Necessidade de melhor dividir e distribuir os cargos de direção/gestão das unidades de educação municipais do Município de Sorocaba, de modo a evitar sobrecarga de alguns profissionais, ao exemplo da direção escolar da Escola Municipal do Carandá, a qual a direção é responsável por centenas de alunos, e mais de 53 professores, enquanto outros diretores, de outras escolas são responsáveis para gerir poucas dezenas de alunos e apenas 5 professores.**

Considerando que por mais que cada unidade da rede pública municipal tenha seu próprio volume de alunos e de professores, o que naturalmente pode gerar ao Poder Público a criação de unidades escolares/creches que abriguem algumas dezenas, ou mesmo várias centenas de alunos;

Nessa linha, considerando que é natural a diferença de tamanho da estrutura das unidades, assim como a quantidade de professores proporcional ao número de alunos;

Considerando, todavia, que ao menos na prática constatou-se que essa lógica não é a mesmo no que toca ao quadro de gestores, pois viu-se que independentemente da escola ter apenas 5 salas, com 5 professores, ou mais de 50 salas de aula com mais de 50 professores, na prática não constatou-se uma multiplicação no quadro dos gestores das escolas;

Ou seja, considerando que em uma escola com 50 professores era de se supor que a direção desta escola tivesse um número de gestores muito superior ao quadro de gestores/diretores/coordenadores e etc., em relação a uma escola de 5 salas, mas na prática essa lógica não é aplicada;

Considerando que esta discrepância fática acaba gerando um desgaste sobrenatural ao corpo diretivo de uma escola grande (ex.: Diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico), responsável por várias dezenas de professores, os quais receberem o mesmo salário, em que pese terem muito mais trabalho e responsabilidades do que os colaboradores de uma escola pequena;

**Desta forma, CONSIDERANDO a luta deste vereador para melhorar as condições educacionais como um todo de toda a Região Metropolitana de Sorocaba, mas em especial no que toca a segurança e bem-estar das crianças e adolescentes assistidos pela educação pública de Sorocaba.**

Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador Fábio Simoa - Gabinete 2 - Telefone (15) 3238-1132

E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.

- 1) Requeiro que medidas urgentes sejam tomadas para melhorar as condições de trabalhos do corpo diretivo das grandes unidades de educação pública municipal de Sorocaba, por meio da ampliação do número de dirigentes, de modo a garantir uma margem adequada de dirigentes em relação ao número de professores e de alunos.

1.1) Esse pleito é possível ser atendido? Justifique.

1.2) A Municipalidade tem conhecimento de que um diretor de uma escola municipal como a Unidade do Carandá tem que dirigir mais de 53 professores, enquanto um outro diretor (mesmo cargo e de mesmo salário) dirigem menos de 10 professores? Se sim, informe se alguma medida, ou mesmo estudo tem sido feito para superar essa situação, ex.: por meio da contratação de mais vice-diretores para essas escolas maiores, e prever uma gratificação para os dirigentes das maiores escolas? Justifique.

2) Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

**Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.**

**Sorocaba/SP, 09 de junho de 2025.**

**FABIO SIMOA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003800330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 09/06/2025 14:41

Checksum: **3C24CD2E813A728D6BD9ECC131C3593D74637D86475F2A44F28963B9E4473A49**

